

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 2586/74

INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1974

RELATOR : Conselheiro Antônio Delorenzo Neto

PARECER Nº 529/75, CTG; Aprov. em 13/02/75
Com. ao Pleno em 19/02/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico e Apreciação: O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul envia a apreciação do CEE, o Relatório do Concurso Vestibular de 1974.

O relatório foi elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 40/66, e Portaria CESESP, nº 16/73. Destacamos algumas informações fundamentais, a saber:

O limite de vagas previsto foi o seguinte:

1 - Administração de Empresas:

180 - vespertino,

180 - noturno.

II - Ciências Econômicas:

90 - vespertino,

90 - noturno.

III - Ciências Políticas e Sociais:

90 - vespertino,

90 - noturno.

TOTAL - 720 vagas.

O Concurso adotou provas objetivas, de acordo com a Portaria Ministerial nº 113/73. Inscreveram-se 1250 candidatos, assim distribuídos:

I - Administração de Empresas - 779,

II - Ciências Econômicas - 407,

III - Ciências Políticas e Sociais - 64

Dezoito candidatos deixaram de comparecer às provas.

III - CONCLUSÃO

Opinamos pela aprovação do relatório do Concurso Vestibular de 1974, apresentado pela Diretoria do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, ressalvadas verificações em qualquer tempo da parte do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente